



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 1.072/11

Cajati, 28 de fevereiro de 2.011

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA”*

Aparício Ferreira da Rosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no que lhe é conferido pelo § 6º do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em razão da sanção tácita do Executivo Municipal ele Promulga a seguinte Lei

Art. 1º- Passa a denominar-se: **RUA ANTONIO DOMINGUES CHAGAS**, a via pública atualmente denominada “rua do barro branco”, distancia da divisa 5 km e da estrada do cimento até a entrada da Cooperativa COORECA (antigo Lixão) entorno de 600 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparício Ferreira da Rosa
VICE- PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Leonel Lobo
Diretor de Adm. Finanças e Controladoria